



PREGÃO Nº 146/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Material Farmacológico. Total de Itens Licitados: 00067. Edital: 08/01/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Hospital das Clínicas Leste Universitário - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/01/2010 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br (SIDEC - 07/01/2010) 153054-15226-2010NE900311

PREGÃO Nº 147/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de kit de imunistoquímica Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 08/01/2010 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Hospital das Clínicas Setor Universitário - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/01/2010 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br

CLEUSA DE QUEIROZ MACHADO
Diretora

(SIDEC - 07/01/2010) 153054-15226-2010NE900311

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2009

Nº Processo: 23088001714/09-64. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ Contratado: 02732652000146. Contratado: CEUNIT ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA. Objeto: Contratação de empresa de construção civil para execução de reforma dos banheiros do DSI, conjunto B, bloco 1, pavimento térreo com fornecimento de material e mão de obra. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações Vigência: 16/12/2009 a 15/05/2010. Valor Total: R\$68.926,94. Fonte: 112000000 - 2009NE901277. Data de Assinatura: 16/12/2009.

(SIDEC - 07/01/2010) 153030-15249-2009NE900039

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2009

Número do Contrato: 6/2006. Nº Processo: 2308800060/06-17. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ Contratado: 00703697000167. Contratado: P&D-PROJETOS E DESENVOLVIMENTO AO - ENS PESQ E EXTENSÃO. Objeto: Prestação de serviços de cópias reprográficas e encadernação - Aditamento de prazo Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 27/11/2009.

(SIDEC - 07/01/2010) 153030-15249-2009NE900039

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2009

Nº Processo: 23071016693200961. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 00703697000167. Contratado: FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO - ENS PESQ E EXTENSÃO. Objeto: Desenvolvimento de estudo dos resultados quantitativos da política de cotas no período de 2006 a 2008 para atender as necessidades da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 15/12/2009 a 14/06/2010. Valor Total: R\$189.800,00. Fonte: 250159999 - 2009NE902538. Data de Assinatura: 15/12/2009.

(SIDEC - 07/01/2010) 153061-15228-2009NE700015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2009

Nº Processo: 23071016470200901. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 00703697000167. Contratado: FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO - ENS PESQ E EXTENSÃO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto a fim de analisar o potencial de empreendedorismo tecnológico em Juiz de Fora para atender as necessidades da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 15/12/2009 a 14/06/2010. Valor Total: R\$195.800,00. Fonte: 250159999 - 2009NE902537. Data de Assinatura: 15/12/2009.

(SIDEC - 07/01/2010) 153061-15228-2009NE700015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 70/2009. Nº Processo: 23071006825200946. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 42963769000155. Contratado: M.TRINDADE CONSTRUTORA LTDA - Objeto: Prorrogação de vigência por mais 40 dias consecutivos. Período: 10.12.2009 a 18.01.2010. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 10/12/2009 a 18/01/2010. Data de Assinatura: 08/12/2009.

(SIDEC - 07/01/2010) 153061-15228-2009NE700015

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010010800054

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2009

Número do Contrato: 73/2009. Nº Processo: 23071007076200974. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 09513415000133. Contratado: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO -LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 30 dias consecutivos. Período: 23.12.2009 a 21.01.2010. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 23/12/2009 a 21/01/2010. Data de Assinatura: 21/12/2009.

(SIDEC - 07/01/2010) 153061-15228-2009NE700015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2009

Número do Contrato: 74/2009. Nº Processo: 23071007076200974. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 09513415000133. Contratado: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO -LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 30 dias consecutivos. Período: 23.12.2009 a 21.01.2010. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 23/12/2009 a 21/01/2010. Data de Assinatura: 21/12/2009.

(SIDEC - 07/01/2010) 153061-15228-2009NE700015

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2009

Nº Processo: 23071012757200954. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 05532240001668. Contratado: KINAGUA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDAME. Objeto: Serviço de limpeza e desinfecção de caixas de água localizada nas dependências do Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010. Valor Total: R\$34.800,00. Fonte: 100368976 - 2009NE902895. Data de Assinatura: 01/01/2010.

(SIDEC - 07/01/2010) 153061-15228-2009NE900055

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.

Espécie: Proc. 23072.057925/2009-21 - Termo de Cooperação nº 172/09-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, com a intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa o desenvolvimento do projeto intitulado "Estudo e Desenvolvimento de Hidrogéis Super-Absorventes (SAPS)". Valor: R\$ 1.280.448,96. Início da vigência: 14 de Dezembro de 2009. Fim de vigência: 14 de Dezembro de 2012. Nome e cargos dos signatários: Prof. Ronaldo Tadeu Pena - Reitor da UFMG, Oscar Rene Chamberlain Praivia - Gerente de Tecnologia em Petroquímica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello e Prof. Marcio Ziviane - Diretor Executivo.

EDITAL Nº 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, e da Portaria Normativa Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SE-SU/MEC, de 03/08/2007, resolve republicar o Edital nº 430, de 09/07/2009, publicado no DOU de 10/07/2009, Seção 3, páginas 57 e 58, para serem recebidas inscrições de candidatos ao concurso para preenchimento da vaga de PROFESSOR ADJUNTO, tendo em vista o não comparecimento para realização das provas do único candidato inscrito, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Unidade	Escola de Engenharia	
Departamento	Engenharia Química	
Número de vagas	01 (uma)	
Área de conhecimento	Controle de Processos Químicos	
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva	
Titulação	Engenharia Química com Doutorado em Engenharia	
Inscrição	Período de Inscrição	30 (trinta) dias após o 5º dia da publicação do Edital.

	Local (endereço e horário)	Secretaria Geral da Escola de Engenharia - Rua Espírito, nº 35, 4º andar - Centro. Horário: 9h às 12h e das 13h às 16h, nos dias úteis.
Início do concurso	de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) dias após término das inscrições.	
Tipos de prova	Prova de Títulos e Prova Dissertativa com arguição oral.	
Datas prováveis da realização das provas	26/03/2010 a 10/04/2010	

2. DAS VAGAS:

O concurso visa ao provimento das vagas especificadas no Quadro 1 deste edital.

3. DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo.

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
Adjunto	DE	R\$ 6.722,85

4. A INSCRIÇÃO:

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia de publicação deste Edital.

4.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subsequente.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste edital.

4.4. Valor da taxa de inscrição: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação.

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

c) Comprovante da taxa de inscrição.

d) Currículo Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.

e) Tema do Seminário, quando for o caso.

4.8. Somente apresentarão a comprovação dos títulos os candidatos que tiverem sua inscrição aceita no certame.

4.9. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.10. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6944/2009, das Resoluções nº 15/96 e 11/2009 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A homologação das inscrições, pelo Diretor da Unidade, deverá ocorrer até o 6º dia útil após o encerramento das inscrições.

4.13. A entrega da comprovação dos títulos deverá ser feita pelo candidato que obtiver o aceite de sua inscrição, até o 3º dia útil após a homologação das inscrições.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1. deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



5.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

A data de início do concurso bem como as datas prováveis de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital.

7. DAS PROVAS

7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. A seqüência para realização das provas obedecerá, quando for o caso, à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga.

7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação automática do candidato.

7.5. Da Prova Didática

7.5.1. A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os pontos do Programa, com duração de 50 minutos para exposição, seguida de arguição oral.

7.5.2. Em Concurso com grande número de candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá agrupá-los para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.5.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto, no item 7.5.1., para preparo da Prova Didática.

7.5.4. Na Prova Didática, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las no espaço de tempo previsto para a realização dessa Prova.

7.6. Da Prova Prática

7.6.1. A Prova Prática será realizada segundo critérios definidos pela Câmara Departamental, que deverá levar em conta a natureza e as peculiaridades da área em concurso.

7.6.2. Para a realização da prova prática será exigido o uso de instrumentos, aparelhos ou técnicas específicos, conforme descrito no Quadro 1.

7.6.3. Na Prova Prática, a Comissão Examinadora deverá avaliar o domínio pelo candidato do problema apresentado bem como a sua capacidade de utilizar os instrumentos, aparelhos ou técnicas específicas.

7.7. Do Seminário

7.7.1. A Apresentação de Seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, a que se seguirá uma arguição oral.

7.7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora deverá avaliar o domínio e o aprofundamento do tema; a atualização dos conhecimentos sobre o tema; a relevância científica, técnica ou artística do tema; e a capacidade de organizar as idéias e de expô-las com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.8. Da Prova de Títulos

7.8.1. A Prova de Títulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.

7.8.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.

Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos Acadêmicos	De 10 a 15
Experiência Docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica/Experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 1 a 15

7.8.3. A definição do valor máximo de cada quesito será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade ou Departamento responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.

7.8.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.9.3.

7.8.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada quesito.

7.9. A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior às outras provas previstas no certame.

7.10. As provas - didática, prática e seminário - serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

7.11. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.12. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no art. 33 da Resolução 15/96.

8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem.

8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores. Excluído o candidato aprovado em 1º lugar, será considerado aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim subsequentemente, até a classificação do último candidato.

8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que, tiver idade igual ou superior ou 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; (b) a média das médias das notas atribuídas a cada candidato pelos examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova de Títulos, Prova Escrita, Prova Didática ou Seminário e Prova Prática.

8.4. Será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

9. DA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFGM, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

9.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sanguíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente; m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovado o reconhecimento por instituição credenciada para tal; n) Declaração de Bens e Valores; o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

9.5. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFGM.

9.6. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

9.7. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

9.9. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

9.10. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por estrita arguição de ilegalidade.

10.2 O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos Requerimentos de Inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.

10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

11.2 O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFGM e a ordem de classificação.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 6, DE 6 DE JANEIRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SE-SU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento da vaga de PROFESSOR TITULAR, lotada nesta Universidade e destinada à Unidade abaixo mencionada, de acordo com a seguinte discriminação:

I. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Unidade	Escola de Engenharia	
Departamento	Engenharia Nuclear	
Número de vagas	01 (uma)	
Área de conhecimento	Engenharia Nuclear e/ou Aplicação das Radiações Nucleares	
Regime de trabalho	Dedicção Exclusiva	
Titulação	Doutorado nas áreas de Engenharia Nuclear e/ou Aplicação das radiações Nucleares.	
Inscrição	Período de Inscrição	De 90 (noventa) a 150 (cento e cinqüenta) dias após o 5º dia da publicação do Edital.
	Local (endereço e horário)	Secretaria da Escola de Engenharia - Rua Espírito Santo, 35 4º andar - Sala 402 - Bairro: Centro Horário: 9h às 12h e das 13h às 16h, nos dias úteis.
Início do concurso	130 (cento e trinta) dias após o término das inscrições.	
Tipos de prova	Prova de Títulos, Apresentação de Seminário com arguição oral e Arguição de Memorial.	
Datas prováveis da realização das provas	20/09/2010 a 22/09/2010	

Unidade	Faculdade de Odontologia	
Departamento	Clínica, Patologia e Cirurgia Odontológicas	
Número de vagas	01 (uma)	
Área de conhecimento	Cirurgia odontológica, Patologia e Semiologia, Radiologia odontológica, Periodontia, Clínica Odontológica.	
Regime de trabalho	Dedicção Exclusiva	
Titulação	Doutorado, Livre Docência ou Notório Saber.	
Inscrição	Período de Inscrição	90 (noventa) dias após o 5º dia da publicação do Edital.
	Local (endereço e horário)	Secretaria da Faculdade de Odontologia. Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha. Horário: 9h às 12h e das 13h às 16h, nos dias úteis.
Início do concurso	120 (cento e vinte) dias após o término das inscrições.	
Tipos de prova	Prova de Títulos, Apresentação de Seminário com arguição oral e Arguição de Memorial.	
Datas prováveis da realização das provas	A partir de 11/08/2010.	

Unidade	Faculdade de Medicina	
Departamento	Propedêutica Complementar	
Número de vagas	01 (uma)	
Área de conhecimento	Patologia Clínica ou Diagnóstico por Imagem/Radiologia	
Regime de trabalho	Dedicção Exclusiva	
Titulação	Graduação em Medicina, Doutorado ou Equivalente.	
Inscrição	Período de Inscrição	180 (cento e oitenta) dias: de 20/01/2010 a 30/07/2010.
	Local (endereço e horário)	Secretaria Geral da Faculdade de Medicina - Av. Professor Alfredo Balena, 190 - andar térreo - sala 81 - Bairro: Santa Efigênia. Horário: 08:30 às 12h e das 14h às 16:30, nos dias úteis.